UFRPE - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fl. .....
Rubrica .....

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23082.014986/2015-22

1. OBJETO

Aquisição de **Material Permanente Laboratorial – Plásticos, Vidrarias e Material em Geral**, para atender às necessidades dos Laboratórios de Química, Biologia e Microscopia da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

MATERIAL PERMANENTE LABORATORIAL						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**FORMATO**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL ESTIMADO**
1	414025	BURETA, TIPO DIGITAL, VOLUME 50ML, ESCALA PRECISÃO DE ATÉ 3 CASAS DECIMAIS, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	3	UNIDADE	2.843,79	8.531,38
2	416813	BLOCO DIGESTOR, TIPO DQO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, CAPACIDADE ATÉ 30 AMOSTRAS, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 200°C, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 9.999, ADICIONAL C/ ALARME, SISTEMA SEGURANÇA AQUECIMENTO, TENSÃO 220V.	1	UNIDADE	3.098,00	3.098,00
3	301000	DESTILADOR DE NITROGÊNIO, MATERIAL CALDEIRA VIDRO, MATERIAL CAIXA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 220V, CORRENTE ALIMENTAÇÃO 6,80A, FREQUÊNCIA 1.550W, TEMPO EBULIÇÃO 15 MIN., APLICAÇÃO ANÁLISE DE NITROGÊNIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PRINCIPIO KJELDAHL, VIDRARIA BOROSSILICATO.	1	UNIDADE	2.976,52	2.976,52
4	234309	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE 5 L/H, VOLTAGEM 220V, CARACTERÍSTICAS	5	UNIDADE	1.659,33	8.296,67

UFRPE - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fl. .....
Rubrica .....

		ADICIONAIS COM RESISTENCIA BLINDADA E DISPOSITIVO ELETROMECÂNICO.				
5	150171	DEIONIZADOR DE ÁGUA EM COLUNA, COM INDICADOR DE ÓTICO, QUALIDADE 100 L/H, TENSÃO 220	5	UNIDADE	904,42	4.522,12
6	80004	COLORÍMETRO FOTOELÉTRICO DIGITAL MICROPROCESSADO, FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 420 A 660 NM, LÂMPADA HALOGÊNICA DE TUNGSTÊNIO 6V, APLICAÇÃO EM ANÁLISE DE ÁGUAS.	2	UNIDADE	1.852,96	3.705,92
7	416189	MANTA AQUECEDORA, TIPO PARA BALÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE PARA BALÃO DE 1000 ML, TEMPERATURA ATÉ 300 °C.	2	UNIDADE	409,55	819,10
8	416190	MANTA AQUECEDORA, TIPO PARA BALÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE PARA BALÃO DE 2000 ML, TEMPERATURA ATÉ 300 °C.	2	UNIDADE	590,22	1.180,44
9	408627	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO DE ATÉ 10 MCL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	10	UNIDADE	183,97	1.839,67
10	408628	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 20 MCL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	10	UNIDADE	196,08	1.960,83
11	408629	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	10	UNIDADE	178,31	1.783,10
12	408630	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000 MCL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL,	10	UNIDADE	178,31	1.783,10

UFRPE - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fl. .....
Rubrica
.....

		COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE				
13	69981	REFRATÔMETRO DE BANCADA ANALÓGICO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 95% BRIX, PRECISÃO RELATIVA DE 0,2% BRIX, ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE 1,300 A 1,700 ND, PRECISÃO RELATIVA DE 0,0002 A 0,002 ND, DIMENSÕES DE APROXIMADO DE 24 CM DE ALTURA, DE 10 CM DE LARGURA E DE 14 CM DE PROFUNDIDADE, PESO DE 2,5 A 4,5 KG, ACOMPANHADO DE TERMÔMETRO, PADRÃO SÓLIDO PARA ÍNDICE DE REFRAÇÃO, PRIMA PADRÃO, CHAVE DE FENDA, CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES	3	UNIDADE	2.589,42	7.768,27
14	414663	AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE ATÉ 10 L, ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 550°C, TENSÃO 220	15	UNIDADE	1.498,67	22.480,00
15	274470	CHUVEIRO E LAVA-OLHOS, MATERIAL METAL E PVC, ACABAMENTO PINTADO, ACIONAMENTO MANUAL, TIPO FIXAÇÃO DIRETAMENTE NO CHÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLUNA E SAÍDA EM TUBO DE 1´, CUBA CROMADA	15	UNIDADE	1.497,00	22.455,00
16	414537	BANHO MARIA, AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME CERCA DE 30L, COMPONENTES COM TERMÔMETRO DIGITAL, TEMPERATURA ATÉ 100 °C, ADICIONAL COM AGITAÇÃO DE ÁGUA, COM TEMPORIZADOR ATÉ 10.000 MIN.	3	UNIDADE	2.124,22	6.372,65
17	26310	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -30 ºC A APROXIMADAMENTE +550 ºC, COM	2	UNIDADE	464,33	928,66

UFRPE - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fl. .....
Rubrica
.....

		MIRA LASER (INFRAVERMELHO), BATERIA RECARREGÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 105, ALTURA 148, PROFUNDIDADE 42. RESOLUÇÃO 0,5				
18	408756	CONTADOR DE COLÔNIAS, AJUSTE DIGITAL, CAPACIDADE PARA PLACAS ATÉ 120MM, ADICIONAL INCLINAÇÃO REGULÁVEL, COMPONENTES BASE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUADRICULADA, COMPONENTES ADICIONAIS COM LUPA FLEXÍVEL, LÂMPADA FLUORESCENTE, OUTROS COMPONENTES VISOR DIGITAL, CANETA MARCADORA, MEMÓRIA ATÉ 100 TESTES.	5	UNIDADE	2.043,14	10.215,70
19	408734	PIPETADOR, TIPO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE ATÉ 100 ML, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES COM FILTRO HIDRÓFOBO, BOTÃO DISPENSAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS VÁLVULA ANTI REFLUXO, OUTROS COMPONENTES COM CARREGADOR E SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL.	3	UNIDADE	1.377,64	4.132,92
20	414633	ESTUFA LABORATÓRIO, MATERIAL* GABINETE AÇO INOX, AJUSTE DIGITAL,C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE CERCA DE 80 L, TEMPERATURA ATÉ 70 ºc, COMPONENTES C/ ATÉ 3 BANDEJAS, PORTA VIDRO INTERNA, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO.	2	UNIDADE	3.794,44	7.588,89
21	414631	ESTUFA LABORATÓRIO, MATERIAL* GABINETE AÇO INOX, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE TEMPERATURA, CAPACIDADE CERCA DE 80L, TEMPERATURA ATÉ 250°C, COMPONENTES C/ ATÉ 3 BANDEJAS, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO.	2	UNIDADE	2.951,88	5.903,77
22	408631	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5000 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE	10	UNIDADE	178,31	1.783,10

UFRPE - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fl. .....
Rubrica
.....

		VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE				
23	69981	REFRATÔMETRO MANUAL DE SALINIDADE, SALINÔMETRO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100%, ESCALA MÍNIMA DE 0,1%, PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0,1%	5	UNIDADE	230,86	1.154,28
24	281395	BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE 200 G, RESOLUÇÃO 0,001 G, LARGURA 220 MM, ALTURA 325 MM, PROFUNDIDADE 300 MM, DIÂMETRO DO PRATO 80 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DESVIO PADRÃO 0,1 MG	2	UNIDADE	3.713,57	7.427,15
25	403759	CAPELA FLUXO LAMINAR, MATERIAL BASE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CLASSE II A1, HEPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EFICIÊNCIA 99,99%, PARTÍCULAS 0,3 MICRON.	1	UNIDADE	12.584,50	12.584,50
26	150171	MEDIDOR LABORATÓRIO, DE RADIAÇÃO/LUZ ULTRAVIOLETA, ESCALA DE 1999 MW/CM², RESOLUÇÃO: 1 MW/CM² , ESCALA DE 19990 MW/CM² E RESOLUÇÃO: 10 MW/CM², RESPOSTA ESPECTRAL NA FAIXA 290 A 390NM, PRECISÃO: ± 4% F.E., SONDA FOTO-SENSORA, FOTO DIODO UV E COR DE UV (UVA & UVB), ALIMENTAÇÃO DE UMA BATERIA DE 9V, DIMENSÕES DE CERCA DE 131 X 70 X 25MM E PESO DE CERCA DE 220G, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ESTOJO PARA TRANSPORTE.	1	UNIDADE	918,79	918,79
27	430871	MICRÓTOMO, TIPO SEMI-AUTOMÁTICO, MODELO ROTATIVO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, ESPESSURA DE CORTE ATÉ 100 MICRA, ESPESSURA DESBASTE ATÉ 300 MICRA, COMPONENTES C/ SUPORTES, ADCIONAL C/ ALARME, SISTEMA SEGURANÇA.	1	UNIDADE	33.410,00	33.410,00
28	25577	CLINÔMETRO E HIPSÔMETRO	2	UNIDADE	2.671,53	5.343,07

UFRPE - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fl. .....
Rubrica
.....

		ELETRÔNICO DIGITAL, CAPACIDADE ALTURAS DE 0 A 999M, DISTÂNCIA MÁXIMA 999M, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE ALTURA DE ÁRVORES, RESOLUÇÃO 0,1M, ÂNGULOS DE -85° A +85°, PRECISÃO +/- 0,2°, RESOLUÇÃO +/- 0,1°				
29	234405	PAQUÍMETRO UNIVERSAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 150 MM - 6´, APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, TIPO ESCALA MÉTRICA E INGLESA	4	UNIDADE	201,40	805,60
30	428031	CAPELA EXAUSTÃO, TIPO DE GASES, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 250 X 90 X 150CM, COMPONENTES JANELA CORREDIÇA COM CONTRA PESO, OUTROS COMPONENTES COM LÂMPADA INTERNA, VAZÃO ATÉ 1500M^3/H.	3	UNIDADE	2.528,33	7.585,00
31	113271	PEAGAMETRO, MEDIDOR DE PH DE BANCADA DIGITAL MICROPROCESSADO, MEDE PH, MV E TEMPERATURA. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DAS SOLUÇÕES BUFFERS 6,86; 4,00 E 10,00; FAIXAS DE TRABALHO DE PH CERCA DE 0,00 A 14,00; FAIXAS DE TRABALHO MV: -1999 A + 1999 MV; FAIXAS DE TRABALHO ºc: 0 A 100ºc; 01 ELETRODO DE VIDRO UNIVERSAL COMBIADO COM REFERÊNCIA INTERNA KCL 3M + AGCL PARA MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES AQUOSAS, SENSOR DE TEMPERATURA EM AÇO INOX, SOLUÇÕES TAMPÃO FRASCO COM 250 ML PH 6,86, 4,00 E 10,00, SUPORTE INDIVIDUAL PARA ELETRODO, SENSOR DE TEMPERATURA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, BIVOLT.	3	UNIDADE	1.025,67	3.077,00
32	109665	CONDUTIVÍMETRO, TIPO DE BANCADA DIGITAL, COM 4 ESCALAS	3	UNIDADE	1.405,00	4.215,00

UFRPE - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fl. .....
Rubrica

		PARA LEITURA ATÉ 1.999 (MS/CM) COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA (ATC), COM ELETRODO COMBINADO, COM SONDA DE CONDUTIVIDADE COM SENSOR DE TEMPERATURA EMBUTIDA, COM SONDA DE TEMPERATURA, COM SUPORTE PARA O ELETRODO, COM ADAPTADOR E COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, TIPO TENSÃO BIVOLT.				
					T O T A L	206.646,20

1.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Sistema de Catalogação de Materiais – CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo licitatório refere-se à Aquisição de Material Permanente Laboratorial – Plásticos, Vidrarias e Material em Geral, para atender às necessidades dos Laboratórios de Química, Biologia e Microscopia, visando o suprimento de insumos necessários para a realização de aulas práticas no ensino de graduação e no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

2.2. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada unidade solicitante através de planejamento prévio feito através do Gerenciamento de Compras e Controle junto ao Almoxarifado e Patrimônio, coube também a totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada pelos laboratórios da Unidade Acadêmica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

UFRPE - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fl. .....
Rubrica

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado em **remessa única**, com prazo de entrega não superior a 3**0 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O endereço de entrega está descritos no seguinte quadro:

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO	HORÁRIO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST)	**Avenida Gregório Ferraz Nogueira, S/N Bairro: José Tomé de Souza Ramos CEP: 56909-535, Serra Talhada/PE Tel: 087 3929-3006/3020**	DAS 8 ÀS 11 HORAS E DAS 14 ÀS 17 HORAS.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, Edital e na proposta, devendo ser substituídos no ato da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição é de **R$ 206.646,20 (Duzentos e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos).** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nas orientações normativas nº 05/2014 SLTI/MP, orçamentos recebidos e pesquisados de empresas especializadas e mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

UFRPE - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fl. .....
Rubrica .....

6.1.1. Provisoriamente, até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2. Definitivamente, até **10 (dez) dias** do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4. O carregamento e/ou descarregamento dos bens ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo circunstanciado com prazo de garantia para os bens permanentes.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou

UFRPE - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fl. .....
Rubrica .....

reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos.

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

UFRPE - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fl. .....
Rubrica .....

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seu anexo.

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Serão adotados critérios parciais de sustentabilidade ambiental na aquisição dos materiais, conforme disposto na IN nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, como sendo:

9.1.1. Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

9.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.3. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

9.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9.2. A comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por

UFRPE - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fl. .....
Rubrica .....

apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências estabelecidas.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

UFRPE - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fl. .....
Rubrica
.....

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no edital.

Serra Talhada (PE), 26 de agosto de 2015.

Elaboração do Termo de Referência:

Eu **GEOVÁ SEVERO DE LIMA,** Diretor Administrativo da UFRPE/UAST**,** conforme disposto no art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando a Aquisição de materiais permanente para utilização nos laboratórios da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Aprovado, _____ de _____ de 2015.